

Ata nº: 008 / 2015

Ces vinte e dois dias do mês de outubro do corrente ano às quatorze horas reuniram-se mas dependências da Secretaria Municipal de Educação os representantes do Conselho Municipal de Educação, dos seguintes segmentos: Secretaria Municipal de Educação: Misline Cristina de Melo como representante da Educação Infantil; Isalte Prestes dos Santos Flortêncio representando o Ensino Fundamental; Teresinha de Jesus de Souza representante da EJA, Anna Maria Galvão Assis representante dos Diretores da Rede Municipal; Silmara Alves Schimiguel representante dos Conselhos Escolares; Murieli Patriota Pontes de Souza representante do Conselho dos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente; Ricia Gilvânia Periera dos Santos representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social; Erla Maria Ribeiro de Melo representante da Educação Especial; Carla Zechinski representante das Instituições Educacionais Privadas. A pauta da reunião refere-se a: Normativa de Matrícula - 2015 para 2016; Calendário Escolar 2016; Plano Municipal - Metas 7.16 e 18.5. Iniciou-se a reunião com a Presidente do Conselho Senhora Isalte Prestes dos Santos Flortêncio, que explicou sobre a pauta, e sobre a aprovação do Plano municipal de Educação. Explicou sobre a hierarquia do Conselho Municipal de Educação e que o Conselho deve caminhar como parceiro da Secretaria de Educação diante das ações que a mesma exerce sobre o município. Iniciou a leitura da Normativa de matrícula, mostrando todas as leis que regem o documento, conforme determina o Art 11º da Lei de Diretrizes e Bases. Foi feita a leitura

chamada para as matrículas compete a Secretaria de Educação a campanha de divulgação das datas de matrículas e rematrículas em lugares visíveis. Salte sugere que esses cartazes sejam feitos de maneira padrão em todas as instituições de ensino, para que assim não haja dúvidas quanto aos documentos necessários, falar sobre cada ano, digo nível para a realização da matrícula. Falou ainda sobre as competências das Secretarias das Escolas, do documentador escolar, que deve conferir e organizar a documentação bem como colher todos os informações necessárias. A confirmação da matrícula para os alunos que permanecerão na mesma escola terá o prazo de 23 a 27 de novembro de dois mil e quinze, lembrando que essa rematrícula garante a vaga mas não o turno que vai frequentar. Para novas matrículas o prazo será de trinta de novembro a quatro de dezembro. Para os alunos que irão ingressar-se no primeiro ano do Ensino Fundamental em dois mil e dezesseis deverão ter seis anos completos ou a completar até trinta e um dias do mês de março do ano letivo em curso; e os alunos que irão matricular-se na Educação Infantil v deverão ter cinco anos completos ou a completar até trinta e um dias do mês de março do ano letivo em curso, de acordo com a lei nacional em vigor. A Secretaria de Educação Senhora Aluône Lemos explica que a partir do ano de dois mil e dezessete o município aderiu a idade de corte conforme

explicado pela professora Isabete; diz ainda que a Secretaria de Educação já tomou as devidas providências com relação a documentação para esta ação e agora está em pauta para aprovação do Conselho. A Secretaria da Educação sugere que para a divulgação seja feita uma faixa grande para que seja visível; e que o texto seja padronizado, digo, a todas as escolas conforme proposto a professora Isabete. Em tempo, logo após início da reunião a Senhora Carmem Lúcia Marcos representante do Conselho Tutelar. Para aprovação, foi apresentado o cronograma para matrículas do ano letivo 2016: Chamada Escolar - a partir de dezessete de novembro; renovação de matrículas - de vinte e três de novembro à vinte e sete de novembro; novas matrículas - de trinta de novembro a quatro de dezembro; transferências entre as instituições de ensino local em fomeio de dois mil edesessess. As datas foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Quanto às matrículas d, nos Centros Municipais de Educação Infantil, a presidente do Conselho fala dos documentos exigidos e sobre a disposição das vagas. A senhora Carla Zechmehi pergunta qual a frequência é averiguado se as crianças matriculadas nos CMEIs estão com seus pais realmente trabalhando, a senhora Klávia informa que isso acontece de três em três meses, porém, a assistente social Murieli informa que não há uma disposição legal que obrigue os pais que não estão trabalhando, digo, trabalhando a retirarem seu filho da instituição, pois é direito da criança a educação.

A Secretaria da Educação sugere que as crianças que tem seus pais trabalhando tenham prioridade na vaga, conforme já ocorre, tendo em vista a "polêmica" que existe em torno do assunto. Fica aprovado pelo conselho que os documentos necessários para matrícula nas instituições de ensino, digo nos Centros Municipais de Educação Infantil seja acrescentado no alínea "b" que a Declaração de trabalho da empresa ou autônomo seja apresentado quando a matrícula se referir a crianças de zero a três anos, sendo assim a prioridade a essa faixa etária será as mães que trabalham. A secretaria de Educação fala a importância da divulgação clara do assunto devido acima. Após discussão e sendo entendido que a educação é direito de todos fica decidido que a declaração de trabalho será exigida para todos os níveis das crianças matriculadas nos CEMEIs, mas isso não garantirá a vaga, permanecendo o respeito ao número de vagas como já ocorre no município. Foi exposto o número de vagas por nível em relação ao professor/viatura. As vagas ofertadas serão limitadas segundo a capacidade do número de alunos por turma e professor, definida pela escola no início do ano. Dando sequência a normatização de matrícula, a Professora Salte fala sobre o Direcionamento de alunos concluintes de 5º ano na rede municipal de ensino para o 6º ano na rede estadual de ensino, considerando as especificidades de cada localidade, que pode ser de acordo com dois sistemas de matrículas: Fluxo, que

é através da localidade de onde o aluno mora
será matriculado na escola mais próxima; ~~o~~
digo; Flurco- onde as turmas de quintos anos
serão direcionadas as escolas estaduais mais
proximas ou através do Georreferenciamento que o
aluno que mora perto da escola deverá se ma-
tricular na mesma, de acordo com os alunos
próximos de cada escola. No município de Jagua-
riúva foi decidido através dos Diretores de Edu-
cação, digo, Diretores das escolas estaduais e
NRE que um dois mil e dezessete serão atendidos
do sistema de Flurco. A Secretaria de Educação
Senhora Alcione Lemos informa que para dois
mil e dezessete serão matriculados nas escolas
municipais no sector emos trezentos e setenta e um
alunos nas escolas urbanas e dezessete nas escolas
rurais, totalizando trezentos e oitenta e sete alunos
concluintes da série do quinto ano. Sobre o
calendário escolar da educação infantil, para
aprovacão, foi previsto inicio para depois de
janeiro com os educadores e vinte e um de
janeiro de dois mil e dezessete para os alunos;
foi garantido os fériados e recessos e para o
mês de julho haverá recesso de uma semana,
sem que haja prejuízo nos dias/ horas aula ga-
rantidas por lei, tendo em vista que para o
ano de dois mil e dezessete somam-se duzen-
tos e vinte dias letivos. Fica aprovado o recesso
do mês de julho. Sobre o calendário escolar do
Ensino Fundamental o início das aulas será no
dia quatro de fevereiro. Mantém-se em os fériados e
recessos inclusive do dia de professor após o feria-

do do dia 20 de outubro, estabelece-se que para tanto seja garantido os duzentos dias letivos. Em tempo, em relação aos dias treze e quatorze de outubro foi acatado e apresentado no modelo de calendário apresentado pelo Departamento de Educação. Próximo assunto, sobre o Plano Municipal de Educação, meta número sete ponto dezesseis, onde após estudo na Câmara Municipal houve acrescimo no texto original, ficando assim: "Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando, nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da legislação, sendo vedada a adoção de políticas de ensino que tendem a aplicar a ideologia de gênero, o Termo Gênero ou Orientação Sexual, no tocante as diversidades". A diretora do conselho, dico, presidente, sugere que seja feito um documento que expresse a questão da palavra "vedada" tendo em vista os conteúdos curriculares garantidos para a educação. Tendo em vista ainda, as Diretrizes Nacionais que garantem a discussão sobre o assunto, conteúdos sobre a diversidade, logo, diversidade. Fica decidido que será elaborado um parecer explicando como é trabalhado a questão de "gêneros" na educação, pedindo para que seja retirada a palavra "vedada" da meta 7.18, que será encaminhado a Câmara de Vereadores. Salientando que o Conselho é favorável a continuidade da meta sem o adendo. O último assunto da pauta, trata-se das metas do plano de Educação, a estratégia 18.5, onde descreve que "Estimular a instância de comissões permanentes

de representantes de professores da educação básica da Rede Municipal para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação de Planos de Cargos e Salários", onde a presidente do Conselho pede para que os conselheiros leiam as estratégias para discussão na próxima reunião. A próxima reunião será no dia cinco de novembro, o lugar e horário será informada via email. Nada mais travendo a contar encerro esta ata que segue assinada por mim Tatiane Inocência de Paiva, secretária designada para redigir a presente ata e demais presentes T. Paiva, W. Portêncio, G. M. da Silva, M. S. de Souza, B. L. F. Chiumani, C. Queiroz, A. G. Ferreira dos Santos.